

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 26/2019

Denomina de “Praça Geraldo Célio de Oliveira” a praça situada no cruzamento das ruas Joaquim Pimenta Filho e Mauro Newton Tavares, no bairro Quintas do Passa-Tempo.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Praça Geraldo Célio de Oliveira” a praça pública situada no cruzamento das ruas Joaquim Pimenta Filho e Mauro Newton Tavares, no bairro Quintas do Passa-Tempo.

Art. 2º O Poder Executivo dará ciência da denominação constante desta Lei aos Correios e às concessionárias de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Iniciativa:

Ana Maria Ferreira Proença – PSB José Gonçalves Osório Filho – AVANTE

MESA DIRETORA

Ana Maria Ferreira Proença – Presidente

Francisco Pinto da Rocha Neto – Vice-Presidente

Antônio Carlos Pracadá de Sousa - Secretário